

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
TOMADA DE PREÇOS nº 12/2023

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Águas Lindas de Goiás torna público que realizará, na data de 09/01/2024, às 9h30, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 012/2023, do tipo MENOR PREÇO, com base na Lei 8.666/93, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS** - GO. O edital e anexos podem ser acessados no sítio oficial do município (www.aguaslindasdegoias.go.gov.br). Informações pelo e-mail licitacao@guaslindasdegoias.go.gov.br. Águas Lindas de Goiás, 19 dez. 2023.

ELISEU B. GALVÃO - Presidente da CPL.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 4182/2023 - Dispensa nº 1802/2023

O Município de Iaciara/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **21/12/2023 ao dia 26/12/2023**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor valor global ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO E OUTROS, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Iaciara-GO, 19 de dezembro de 2023.

MARGARETE GONCALVES DA SILVA - Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 23766/2023. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços: a) Folha de Pagamento: processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste contrato, por 954 servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município, b) Arrecadação de Tributos: manutenção na CAIXA da Arrecadação de todos os tributos cobrados pelo CONTRATANTE, órgãos e entidades vinculadas, mediante a utilização de guias de recebimento, c) Cobrança Bancária: manutenção na CAIXA da Cobrança Bancária de todos os tributos cobrados pelo CONTRATANTE, órgãos e entidades vinculadas, inclusive quando arrecadados em outras Instituições Financeiras ou por meio de tesouraria própria, d) Movimentações Financeiras: i. Contas Correntes: centralização e processamento da receita municipal, e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do CONTRATANTE (sistema de caixa único), se houver, executando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras Instituições Financeiras; ii. Manutenção dos recursos financeiros destinados ao cumprimento de obrigações assumidas perante credores e fornecedores, a qualquer título, executando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção da movimentação desses recursos em outras instituições financeiras; iii. Transferências Legais e Constitucionais: centralização e movimentação financeira do CONTRATANTE, referente aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do Governo Federal e Estadual, executando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras Instituições Financeiras; iv. Fundos Municipais: centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador, d) Pagamento de Credores e Fornecedores: centralização e processamento do pagamento a credores, fornecedores e de outros pagamentos ou transferências de recursos financeiros a entes públicos ou privados, e) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do CONTRATANTE, bem como dos recursos dos Fundos a que alude o item "iv" da alínea "b". **VIÊNCIA:** 60 meses. **VALOR:** O valor global para todo o período de vigência do contrato é de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil). **ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Governo, Decreto Municipal nº 385/2022 Matricula 50.682.** Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
ESTADO DE GOIÁS

DISTRITO DE NOVA ROMA, COMARCA DE IACIARA-GO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Oficialato de Registros Marítimos
Lázaro Véras Saldanha Neto
Tabelião e Oficial de Registros

COMARCA - NOVA ROMA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS
DE NOVA ROMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73. Interessado(s): ALUISIO ENEAS XAVIER DE ALBUQUERQUE.

NOTIFICAÇÃO

O Dr. Lázaro Véras Saldanha Neto, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Município de Nova Roma, Comarca de Iaciara, Estado de Goiás, serviço extrajudicial situado na Rua Joaquim Neri Sorbino, Quadra B, Lote 01, Centro, CEP: 73.820-000, cidade de Nova Roma, FAZ SABER que MARIA HELENA SANCHES MILHOMEM, RG: 131.985 SSP – DF e CPF: 068.336.081-72, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA RIACHO DO MATO, matrícula nº 1.742 Origem, neste município. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado: Fazenda Ribeiro, vem através deste edital NOTIFICAR o Sr. ALUISIO ENEAS XAVIER DE ALBUQUERQUE, portador do DF001918 OAB-DF e CPF: 057.426.681-04, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA RIBEIRÃO, Titulado não registrado, situado no município de NOVA ROMA neste Estado, na condição de confrontante que confronta com o imóvel FAZENDA RIACHO DO MATO, matrícula 1.742 no seguinte trecho: VERTICE SEGMENTO VANTE Código Longitude (geodésica) Latitude (geodésica) Altitude (geodésica) (m) Código Azimute (geodésico) Distância (m) B4D-M- 2404 - 47°04'59,799" 13°37'58,494" 403,08 B4D-M- 2429 280°39' 516,88 B4D-M- 2429 - 47°05'16,698" 13°37'55,382" 407,40 B4D-M- 2430 258°13' 374,77 B4D-M- 2430 - 47°05'28,904" 13°37'57,869" 427,70 B4D-M- 2431 289°32' 138,37 B4D-M-2431 - 47°05'33,242" 13°37'56,363" 422,26 B4D-M- 2432 289°38' 408,75 B4D-M- 2432 - 47°05'46,052" 13°37'51,900" 439,88 B4D-M- 2433 289°28' 219,55 B4D-M- 2433 - 47°05'52,938" 13°37'49,518" 438,29 B4D-M- 2434 332°48' 185,58 B4D-M- 2434 - 47°05'55,759" 13°37'44,147" 500,76 B4D-M- 2435 305°28' 561,95 B4D-M- 2435 - 47°06'10,984" 13°37'33,537" 549,66 B4D-M-2436 283°01' 217,70 B4D-M- 2436 - 47°06'18,040" 13°37'31,941" 611,54 B4D-M- 2440 280°23' 751,36 B4D-M- 2440 - 47°06'42,625" 13°37'27,533" 734,82 que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser providas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Lázaro Véras Saldanha Neto
Oficial Designado

GOUVELÂNDIA/GO**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOUVELÂNDIA torna-se público que realizará Pregão Presencial, tipo menor preço por item, dia **16/01/2024** às 09:00hs cujo objeto é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. O edital poderá ser obtido à Av. Setenópolis 359, Centro, Gouvelândia/GO ou pelo www.gouvelandia.go.gov.br Mais informações pelo (64)3653-1116 em horário de expediente. Gouvelândia/GO, 19/12/2023. **JOSÉ MARIANO FILHO - Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Aragoiânia
Aviso de Dispensa

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 086/2023. A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosas, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a Contratação de empresa especializada, na Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para os alunos da Educação Inclusiva do Centro de Atendimento Especializado - CAEE, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aragoiânia, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 6552/2023. O valor estimado pela Administração, para a contratação da prestação de serviço é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia 22/12/2023 às 17:00 horas. Aragoiânia-GO, 19/12/2023. Cinthia Cristina de Amorim - Pregoeira Oficial

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 062/2023
O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 05 DE JANEIRO DE 2024, em sessão pública no Departamento de Licitação, situado em Rua Dirceu de Mendonça, Nº 369, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SRP, do tipo menor preço, com a finalidade de registro de preços para futuras aquisições de materiais e prestação de serviços de borracharia para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais. A integral do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e/ou no site www.hidrolandia.go.gov.br, ou via e-mail: licitacao@hidrolandia.go.gov.br, 19 de dezembro de 2023.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA - Pregoeira

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 063/2023
O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 05 DE JANEIRO DE 2024, em sessão pública no Departamento de Licitação, situado em Rua Dirceu de Mendonça, Nº 369, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SRP, do tipo menor preço, com a finalidade de contratação de empresa especializada nos serviços de locação de horas de trator agrícola sobre pneus, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. A integral do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e/ou no site www.hidrolandia.go.gov.br, ou via e-mail: licitacao@hidrolandia.go.gov.br, 19 de dezembro de 2023.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA - Pregoeira

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - nº 064/2023
O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 09 DE JANEIRO DE 2024, em sessão pública no Departamento de Licitação, situado em Rua Dirceu de Mendonça, Nº 369, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SRP, do tipo menor preço – por item, com a finalidade de contratação de empresa especializada nos serviços de locação de horas de caminhão carroceria com guindauto e cesto aéreo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Iluminação Pública, Parques e Jardins. A integral do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e/ou no site www.hidrolandia.go.gov.br, ou via e-mail: licitacao@hidrolandia.go.gov.br, 19 de dezembro de 2023.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA - Pregoeira

EDITAL DE CITAÇÃO

MARIA LUZIMAR DE MAGALHÃES ALMEIDA, Respondente Interina do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Goiás/GO, na forma da lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 1071 do CPC c/c §4º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73 e art. 16 do Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que **IZAIAS DA MOTA FERRAZ**, brasileiro, nascido no dia 14 de outubro de 1967, filho de Manoel José Ferraz e Rosária da Mota Ferraz, lavrador, portador do RG nº 2714890 - SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 492.107.931-53, e sua esposa **CARLA ADRIANA SANTANA DA COSTA FERRAZ**, brasileira, nascida no dia 11 de agosto de 1979, filha de Geraldo Ribeiro da Costa e Afonina Santana da Costa, servidora pública, portadora do RG nº 4058660 - 2ª via - PC/GO e inscrita no CPF nº 969.630.341-65, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.517/77, residentes e domiciliados na Fazenda Francisco Antônio, Zona Rural, município de Goiás-GO; depositaram Memorial Descritivo, Planta e demais documentos junto a este Cartório, para fins de regularização de propriedade através de **USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO** na modalidade de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA** da posse constituída em: Uma gleba de terras no imóvel denominado "**FRANCISCO ANTONIO**", Distrito de Buenolândia, neste município, com a área de **21.30.64** ha, dentro dos seguintes limites e confrontantes: "Inicia-se no vértice denominado M.01, com coordenadas UTM (DATUM SIRGAS 2000): E=594.685.513; N=8.267.610.173, em limites com Erasmão dos Santos Barroso e Reginaldo Pinto Barroso; daí segue com azimute e distância de 137°06'08" - 68,55m, até o vértice M.02 (E=594.732.172; N=8.267.559.958; 124°04'34" - 127,7m, até o vértice M.03 (E=594.742.746; N=8.267.552.805); 119°31'46" - 283,7m, até o vértice M.04 (E=594.767.432; N=8.267.538.822); 114°49'11" - 34,21m, até o vértice M.05 (E=594.799.188; N=8.267.526.108); 94°22'09" - 2,69m, até o vértice M.06 (E=594.801.874; N=8.267.525.902); 128°51'59" - 30,33m, até o vértice M.07 (E=594.825.487; N=8.267.506.872); 138°06'39" - 28,26m, até o vértice M.08 (E=594.844.356; N=8.267.485.834); 167°35' 59" - 16,53m, até o vértice P.01 (E=594.847.907; N=8.267.469.687), cravado no veio de um córrego, confrontando com Reginaldo Pinto Barroso; daí segue pelo veio do córrego abaixo, com azimute e distância de 148°40'34" - 15,99m, até o vértice P.02 (E=594.856.218; N=8.267.456.029); 58°57'48" - 10,52m, até o vértice P.03 (E=594.865.230; N=8.267.461.452); 127°16'07" - 21,46m, até o vértice P.04 (E=594.882.306; N=8.267.448.458); 71°29'06" - 20,63m, até o vértice P.05 (E=594.901.866; N=8.267.455.009), cravado no veio do córrego, confrontando com Reginaldo Pinto Barroso; daí segue com azimute e distância de 110°52'32" - 153,40m, até o vértice M.09 (E=595.045.197; N=8.267.400.346), confrontando com Reginaldo Pinto Barroso; daí segue com azimute e distância de 185°58'40" - 213,30m, até o vértice M.10 (E=595.022.983; N=8.267.188.203), confrontando com Damião Ferreira Lima; daí segue com azimute e distância de 165°46'23" - 98,67m, até o vértice M.11 (E=595.013.058; N=8.267.090.036), confrontando com Antônio Francisco de Brito; daí segue com azimute e distância de 185°56'23" - 106,01m, até o vértice M.12 (E=595.002.088; N=8.266.984.599), confrontando com Sáltes Almeida Barroso; daí segue com azimute e distância de 198°40'14" - 73,19m, até o vértice M.13 (E=594.977.451; N=8.266.915.678); 295°35'55" - 40,62m, até o vértice M.14 (E=594.940.818; N=8.266.933.229); 294°16'56" - 88,61m, até o vértice M.15 (E=594.860.048; N=8.266.969.668); 292°13'51" - 76,08m, até o vértice M.16 (E=594.789.625; N=8.266.998.451); 330°10'07" - 62,76m, até o vértice M.17 (E=594.758.405; N=8.267.052.894); 332°07'43" - 122,15m, até o vértice M.18 (E=594.701.303; N=8.267.160.872); 323°46'45" - 78,29m, até o vértice M.19 (E=594.655.039; N=8.267.224.036); 322°10'59" - 37,36m, até o vértice M.20 (E=594.632.131; N=8.267.253.551); 318°40'34" - 95,84m, até vértice M.21 (E=594.568.847; N=8.267.325.525); 312°30'20" - 61,24m, até o vértice M.22 (E=594.530.731; N=8.267.373.452); 332°59'01" - 122,50m, até o vértice M.23 (E=594.475.084; N=8.267.482.587), confrontando com Ivan Lemes Carvalho; daí segue com azimute e distância de 58°46'15" - 246,09m, confrontando com Erasmão dos Santos Barroso, até o início desta descrição, no vértice M.01", tudo conforme descrição constante do Memorial Descritivo acostado aos autos. **Referida gleba tem sua origem no R.1 e R.2-5.309 deste CRI.**

Dessa forma, faz saber que por este, fica(m) CITADO(S) o(s) réu(s) localizado(s) em lugar incerto, bem como o(s) eventual(ais) interessado(s), ausente(s), incerto(s) e desconhecido(s), da existência do procedimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO em epígrafe, na modalidade de Usucapião Extraordinária, conforme art. 1.242 do CPC, referente ao imóvel acima descrito, que se encontra na posse dos Requerentes há mais de 30 (trinta) anos, ficando o(s) citado(s) devidamente cientificado(s) de que o prazo para contestação é de 10 (dez) dias contados da data de publicação deste, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelos Requerentes.

Findo o prazo sem qualquer manifestação contestatória, o feito será registrado, ficando os documentos à disposição dos eventuais interessados neste Cartório, durante o trâmite regular do procedimento.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Goiás, aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023)

Milka Leticia Barros Mesquita de Lima

Escrevente 1º Ofício de Notas e

Registro Geral de Imóveis desta Comarca

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MAMBÁI - GO**AVISO DE EDITAL****CREDENCIAMENTO N.º 003/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAMBÁI, torna público o EDITAL que tem por objeto, o CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, para o exercício de 2024. O prazo para entrega dos documentos se inicia no dia 20/12/2023. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 12h e de 14h às 17h e ainda no site www.mambai.go.gov.br. Mambá – GO, 19 de dezembro de 2023.

KLENER MOREIRA BARBOSA - Gestor do FMS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 0219/2023-PG – Aquisição de material de limpeza e higiene. Abertura dia 29/12/2023 às 09h30. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites www.sescgo.com.br, e www.licitacoes-e.com.br Informações: (62) 3219-5183

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A

CNPJ 26.921.551/0001-81

NIRE 52300012988.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.**ALTERAÇÕES: ADMISSÃO TÂMARA MARYA, MARCELO PASSOS**
ADQUIRE AS AÇÕES SR. AIRES E INCLUSÃO DE CNAE.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil vinte e três, **23/10/2023**, às 10:00 (dez horas), na sede social da Sociedade, a Avenida Olinda quadra H4 lotes 01/03 - nº 960 – 23º andar - salas 2303/2307, Edifício Torre Comercial I (Business Complemento) Loteamento Park Lozandes – Goiânia – Goiás – CEP 74.884-120, reuniram-se os acionistas da Companhia **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, compondo 100% do Capital Social, o que dispensa a publicação pelas faltas de Editais e Avisos nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. A Assembleia Geral Extraordinária foi aberta e presidida pelo acionista majoritário e Diretor presidente, Sr. **MARCELO PASSOS MARTINS** – CPF 765.355.091-68, que no ato, nomeou a Diretora Administrativa à Sra. **Tâmara Marya Alves Marques** – CPF 718.205.821-91, para secretariá-lo nos assuntos a serem apresentados para as deliberações. Foi convidado para compor a mesa os Srs. **Mauro Antônio Pereira da Silva** – CPF. 135.148.811-20 e CRC-GO 007159/0-2, contador geral da Companhia, que fará as devidas explicações e explanações relacionadas as pautas em questão. – **01**) O conselho e acionista Sr. **AIRES MARTINS** – CPF. nº CPF 087.737.181-49, detentor de 5.495.496 (cinco milhões, quatrocentos noventa e cinco mil, quatrocentas noventa e seis) ações ordinárias nominativas, ao preço de R\$ 5,55 (cinco reais, cinquenta e cinco centavos) cada, somando o valor de R\$ 30.500.002,80 (trinta milhões, quinhentos mil, dois reais e oitenta centavos), resolve vender suas ações, na seguinte forma: a) ao acionista remanescente, Sr. **MARCELO PASSOS MARTINS** – CPF/MF nº 765.355.091-68, a quantia de 5.485.496 (cinco milhões, quatrocentas oitenta e cinco mil, quatrocentas noventa e seis) ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$ 5,55 (cinco reais, cinquenta e cinco centavos), somando o valor de R\$ 30.444.502,80 (trinta milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos dois reais e oitenta centavos); e, a nova acionista Sra. **TÂMARA MARYA ALVES MARQUES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua JR3 nº 12 quadra 4 lote 12 – Jardim Real – Goiânia – GO. CEP 74494-095, portadora da CNH nº. 02067708653/DETRAN-GO expedida em 21/11/2001 e CPF. 718.205.821-91, filha de Marcos Silva Marques e Tânia dos Reis Alves Marques, nascida aos 21/07/1981 na cidade de Goiânia – GO., a quantia de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos, somando o valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Com a venda das ações, ficou o preço ajustado líquido e combinado pela negociação das ações ordinárias nominativas, junto aos adquirentes, na forma seguinte: **Marcelo Passos Martins**, pagará o valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com o vencimento da 1ª parcela no dia 31/12/2023 e as demais parcelas terão seus vencimentos anuais a partir de 31/12/2024, sucessivamente, que serão reajustadas pela taxa SELIC; a acionista **Tâmara Marya Alves Marques**, pagará pela aquisição das ações ordinárias nominativas, o valor total de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), até o dia 30/06/2024. Com as mudanças nas participações societárias, o **Capítulo II – Capital social e ações, Artigo 6º do Estatuto Social** passará a ter a seguinte redação, capital social da Companhia ficará assim distribuído entre seus acionistas:

Acionistas.	%	Nº. Ações	Valor.
Marcelo Passos Martins	99,91	10.980.992	60.944.505,60
Tâmara Marya Alves Marques	0,09	10.000	55.500,00
Totalizando	100,00	10.990.992	61.000.005,60

02) – Com a saída da sociedade o Sr. **Aires Martins**, é exonerado nesta data, do cargo de **Conselheiro Fiscal**; Com a admissão como acionista na Companhia, a Sra. **Tâmara Marya Alves Marques** será mantida no cargo de **Diretora Administrativa**, até que termine seu mandato em **25/06/2026**, mantendo a remuneração combinada anteriormente; **03)** – Inclusão de novo objeto social na atividade da Companhia, como: Prestação de serviço na área de segurança pública e privada, onde incorporará o novo CNAE 8020-0/01 e Exclusão do CNAE 5211-7/01- Armazéns gerais – emissão de warrant. Com as alterações no objeto social, o **Artigo 3º do Estatuto Social**, passará a ter a nova redação: **O objeto social constante no Estatuto Social, ficará com a expressão:** a)- elaboração e execução de projetos e obras de construção civil, saneamento, eletricidade, telecomunicações, sinalização viárias e urbanas b)- consultoria técnica em geral c)- locação de mão-de-obra d)- locação de máquinas e equipamentos para uso na construção civil e)- administração de concessões e serviços públicos, direta ou indiretamente f)- implantação e operação de serviços de limpeza, onde for aplicável a variação manual e mecanizada ajardinamento, plantio, replantio, manutenção com conserva e limpeza de parques, vias públicas, moveis, imóveis com higienização, desinfecção, coleta, transbordo, tratamento e a destinação para os resíduos sólidos urbanos (domiciliares), do serviço de saúde (hospitalares), da construção civil (entulhos) e afins g)- implantação, operação, exploração de aterros sanitários, inclusive em projetos de biogás, reciclagem, compostagem e afins h)- tratamento e beneficiamento de resíduos, visando o aproveitamento energético e na produção de artigos reciclados i)- transporte e armazenamento de resíduos sólidos e líquidos, produtos químicos, descartáveis e resíduos perigosos e não perigosos j)- prestação de serviços de leitura e medição de consumo de energia elétrica e consumo de água k)- participação em outras sociedades, independentemente de sua forma legal l)- garagem, oficina e estacionamento de máquinas e veículos de uso próprio m)- almoxarifado, guarda-móveis e outros bens n)- serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores da frota da companhia o)- posto de combustível - para abastecimento de frota própria e p)- Prestação de serviço na área de segurança pública e privada: com Segurança Desarmada. Mantendo os CNAES seguintes: 3600.6-01. Captação, tratamento e distribuição de água; 3701.1-00– Gestão de redes de esgoto; 3702.9-00- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00- Coleta de resíduos não perigosos; secundárias; 3812-2/00- Coleta de resíduos perigosos; 3821-1/00- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 3822-0/00- Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 3900-5/00- Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; 4120-4/00- Construção de edifícios; 4211-1/01- Construção de rodovias e ferrovias; 4212-0/00- Construção de obras de arte especiais; 4213-8/00- Obras de urbanização (ruas, praças, calçadas e similares); 4221.9/01– Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 4221-9/03- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04- Construção de estações e redes de telecomunicações; 4221-9/05- Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4321-5/00- Instalações e manutenção elétrica; 4322-3/01- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4227-2-01– Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4223-5-00– Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4399-1/01- Administração de obras; 4399-1/04- Serviços de operação e fornecimento de